



PORTARIA Nº 110/2024.

**DISPÕE SOBRE “A SUBSTITUIÇÃO DE
SERVIDORA AFASTADA
TEMPORARIAMENTE POR LICENÇA
MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno...

Considerando que a servidora ocupante do cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal encontra-se afastada temporariamente por licença-maternidade;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

Considerando a possibilidade de aproveitamento de servidor integrante do quadro efetivo, nos termos da Resolução da Mesa Diretora nº 01/2010, e ainda, por previsão no art. 43 e §§ 1º e 2º, da Lei nº 2.383/2024 (Estatuto do Servidor Público Municipal) para suprir demanda do serviço, especialmente para atuar nos trabalhos das Comissões Processantes;

Considerando que a substituição será restrita e pontualmente ao período de afastamento da titular, e será por servidora que preenche os requisitos legais para o provimento do cargo e guarda o vínculo com a Presidência da Mesa Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR/NOMEAR a servidora comissionada **DÉBORA GUIMARÃES LIMA BRANDÃO**, contadora, regularmente inscrita na CRC/ES sob nº ES-023906/O-4 ao cargo de Controlador Interno, pelo período de afastamento temporário por licença-maternidade da titular do cargo.

Art. 2º. A servidora perceberá o vencimento e vantagens pecuniárias referente ao cargo substituído durante o período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, em 28 de agosto de 2024.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M
Biênio 2023/2024